



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA N.º 168/2016

Publicado no
Mural do FAPSPMG

17/10/2016

Wagner Misseros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4884-4

Dispõe sobre o horário
de funcionamento na
sede do FAPSPMG.

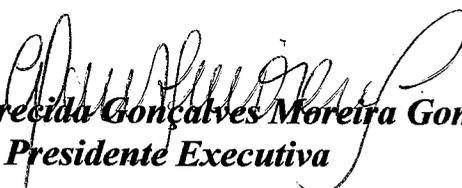
A Presidente Executiva do FAPSPMG - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I e IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **órgão oficial e informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001.

RESOLVE:

1 – Fica estabelecido que no **período de 18 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, o horário de funcionamento para as funções administrativas de atendimento ao público provisoriamente será de **segunda a sexta-feira das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, e das 14:00 (catorze) às 17:00 (dezessete) horas será expediente interno**, em caráter excepcional.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 17 de outubro de 2016.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva

Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070
e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br